



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL

ATO nº 001/2010-CGMP-PI, de 18 de Janeiro de 2010.

Estabelece escala dos Promotores de Justiça com atribuições criminais destinada ao exercício do controle externo da atividade policial, com normas para sua efetivação.

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o Órgão da Administração Superior do Ministério Público encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais dos membros do Ministério Público, conforme o disposto no artigo 17, *caput*, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº. 8.625, de 12-2-1993) e artigo 25, *caput*, da Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 12, de 18-12-1993);

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, VII, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a competência para o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, as disposições da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Resolução nº 03, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Piauí, que estabelecem normas de controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, "a", da Resolução nº 03, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Piauí, que atribui à Corregedoria-Geral do Ministério Público a tarefa de elaborar a escala de visitas mensais dos Promotores de Justiça com atribuições criminais aos estabelecimentos policiais e estabelecimentos prisionais da Capital;

CONSIDERANDO que há necessidade do Ministério Público coletar informações precisas de sua atuação nesta área, redundando, mensalmente, na adoção de providências administrativas ou medidas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das informações, para fins de controle, planejamento e estatística.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de visitas do ano em curso dos Promotores de Justiça com atribuições criminais da Capital, conforme publicação anexa a este Ato.

Art. 2º Os membros do Ministério Público da Capital devem proceder à inspeção mensal junto ao estabelecimento indicado na escala de visitas.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que atuam nas Comarcas do interior do Estado permanecem com a obrigação das visitas mensais, independentemente de escala.

Art. 3º Fica Instituído o relatório mensal de atividades da área de controle externo da atividade policial, conforme modelo anexo a este Ato.

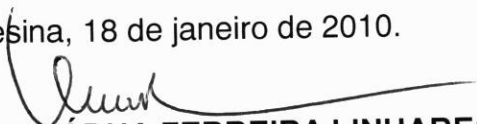
Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado mensalmente à Corregedoria Geral do Ministério Público.

§ 1º O relatório de visitas deverá ser entregue até o último dia útil do mês subsequente por todos os membros do Ministério Público do Estado do Piauí com atuação na área criminal.

§ 2º O modelo de relatório de visitas adotado deverá ser preenchido, com as observações complementares e proposições de medidas que ultrapassem os limites de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 18 de janeiro de 2010.


ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES
CORREGEDOR-GERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

ANEXO I

**ESCALA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL NA CAPITAL
PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS MENSASIS, REFERENTE AO ANO DE 2 010**

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO	DISTRITOS E ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS A VISITAR
1	1ª VARA CRIMINAL	CENTRAL DE FLAGRANTES
2	2ª VARA CRIMINAL	Estabelecimentos prisionais de Teresina-PI.
3	3ª VARA CRIMINAL	DP Direitos Humanos
3	4ª VARA CRIMINAL	CENTRAL DE FLAGRANTES
4	5ª VARA CRIMINAL	DELEGACIAS DA MULHER SUDESTE, CENTRO e NORTE
5	6ª VARA CRIMINAL	DHAT e DECCOTERC
6	7ª VARA CRIMINAL (entorpecentes)	DEPRE
7	7ª VARA CRIMINAL (menor vítima)	DPCA
8	8ª VARA CRIMINAL	DP do IDOSO
9	9ª VARA CRIMINAL	Unidades de detenção de militares
10	1ª VARA DO JÚRI	CICO
11	2ª VARA DO JÚRI	CICO
12	JECC – I – Centro I	6º DP (Bairro Piçarra) e 21º DP (Jardim Europa)
13	JECC – II – Centro II	1º DP (Centro) e 3º DP (Bairro Vermelha)
14	JECC – IV – Norte I	2º DP (Bairro Primavera) e 22º DP (Parque Wall Ferraz)
15	JECC – V – Norte II	9º DP (Bairro Mocambinho) e 7º DP (Bairro Parque Alvorada)
16	JECC – VI – Sul I	10º DP (Bairro Bela Vista) e 13º DP (Bairro Vila da Paz)
17	JECC – VII – Sul II	4º DP (Bairro Parque Piauí) e 23º DP (Vila Irmã Dulce)
18	JECC – VIII – Leste I	11º DP (Bairro Piçarreira) e POLINTER
19	JECC – IX – Leste II	12º DP (Bairro Planalto Ininga) e 5º DP (Bairro São João)
20	JECC – X Sudeste	8º DP (Bairro Dirceu Arcoverde) e 24º DP (Bairro Renascença II)
21	2ª Promotoria Infância e Juventude	DSPM e unidades de internação de menores infratores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL
ANEXO II

RELATÓRIO DE VISITA E INSPEÇÃO
ATO Nº 001/CGMP-PI

Promotor(a) de Justiça:
Promotoria de Justiça:
Comarca:
Período:

DELEGACIA DE POLÍCIA/ESTABELECIMENTO PRISIONAL/DE INTERNAÇÃO

Responsável pelo estabelecimento:
Endereço do estabelecimento:
Autoridade de plantão:

I – ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO

a) () SALA DE TRIAGEM: () ótima () boa () regular () insuficiente
b) () SALA DO DELEGADO/DIRETOR: () ótima () boa () regular () insuficiente
c) () SALA DE CARTÓRIO: () ótima () boa () regular () insuficiente
d) () CELA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA: () ótima () boa () regular () insuficiente
e) () CELA DE DETENÇÃO DEFINITIVA: () ótima () boa () regular () insuficiente
f) () CELA PROVISÓRIA ADOLESCENTE: () ótima () boa () regular () insuficiente
g) () CELA FEMININA: () ótima () boa () regular () insuficiente
h) () SALA DE REPOUSO AGENTES: () ótima () boa () regular () insuficiente
i) () ÁREA DE SOL: () ótima () boa () regular () insuficiente
j) CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO ESTABELECIMENTO: () ótima () boa () regular () insuficiente
l) CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE DO ESTABELECIMENTO: () ótima () boa () regular () insuficiente

Irregularidades encontradas: _____

II – RECURSOS HUMANOS

a) Número de servidores:
a-1) Delegado:
a-2) Escrivão:
a-3) Agente:
a-4) Outros:
b) Sistema de plantões: horas trabalhadas (); horas de folga ()

Irregularidades encontradas: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

III – EQUIPAMENTOS

- | |
|--|
| a) () Viaturas em uso: () ótima () boa () regular () insuficiente |
| b) () Armas em uso: () ótima () boa () regular () insuficiente |
| c) () Computadores: () ótima () boa () regular () insuficiente |
| d) () Impressoras: () ótima () boa () regular () insuficiente |
| e) () Coletes à prova de balas: () sim () não |
| f) Fornecimento de material de expediente: () satisfatório () insatisfatório |
| g) Internet: () sim () não |
| h) Acesso a banco de dados criminais: () sim () não |

Irregularidades: _____

IV – VISTORIA DE LIVROS

- | |
|--|
| a) Registro de ocorrências: |
| b) Registro de inquéritos: |
| c) Registro de TCO: |
| d) Registro de Procedimentos do ECA: |
| e) Remessa de inquéritos: |
| f) Remessa de TCO: |
| g) Remessa de Procedimentos do ECA: |
| h) Registro de inquéritos fora do prazo: |
| i) Registro de prisões em flagrante: |
| j) Registro de prisões provisórias: |
| l) Registro de prisões definitivas |
| li) regime fechado: |
| lii) regime semi-aberto: |
| liii) regime aberto: |
| n) Requisição de inquéritos: |
| o) Registro de objetos apreendidos: |
| p) Registro de fianças: |
| q) Registro de devolução de objetos apreendidos: |
| r) Comunicação de prisão: |
| s) Registro de internação de menores: |
| t) Registro de prisão de militares: |
| u) Registro de presos/internos com deficiência: |

Irregularidades: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

OBSERVAÇÕES: _____

Data: ____/____/2.010

Assinatura Promotor(a):

Assinatura do plantonista/responsável pelo órgão visitado: